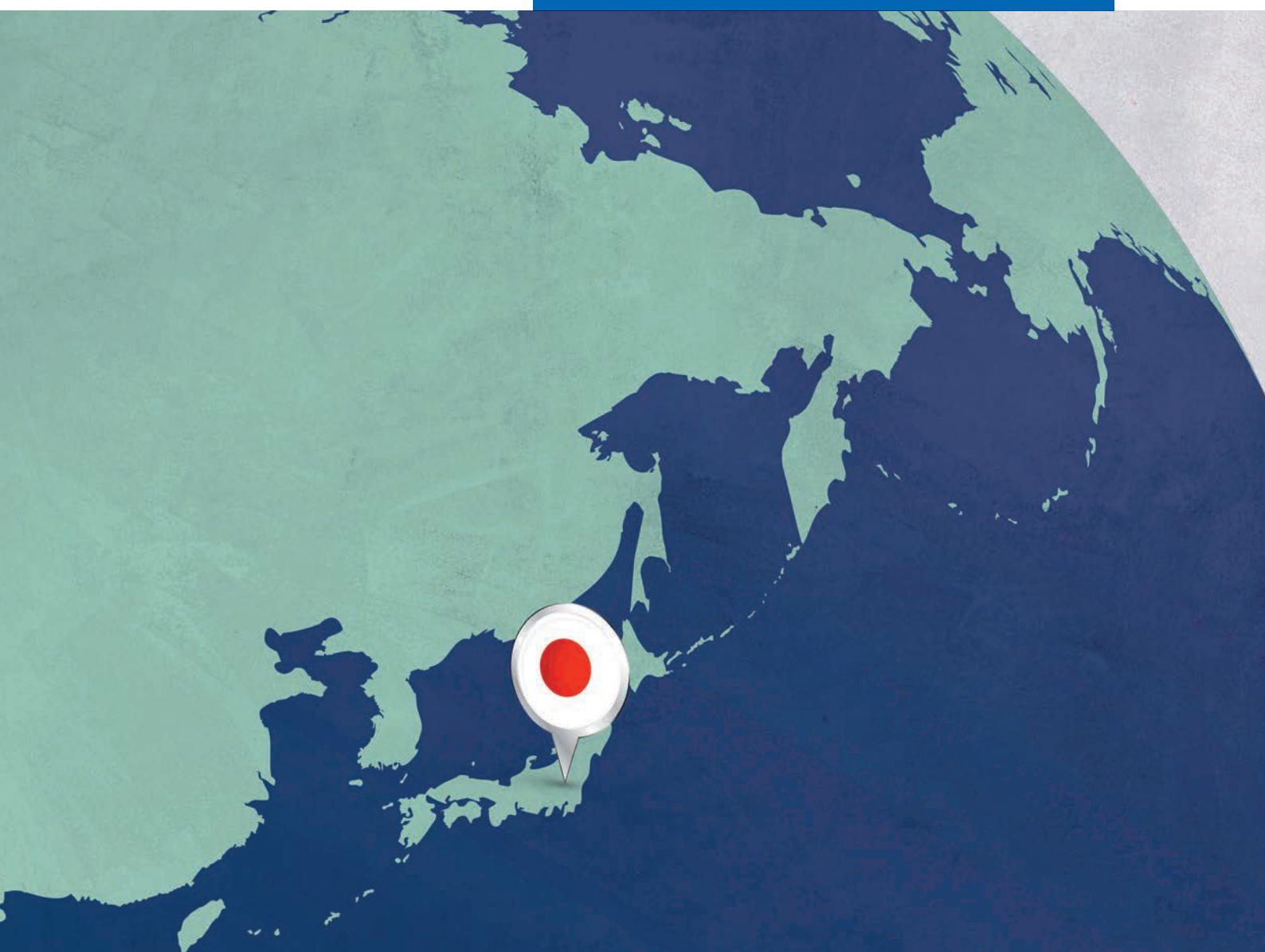


AGENDA PARA O JAPÃO



Conselho Empresarial
BRASIL-JAPÃO



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

AGENDA PARA O JAPÃO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva

Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

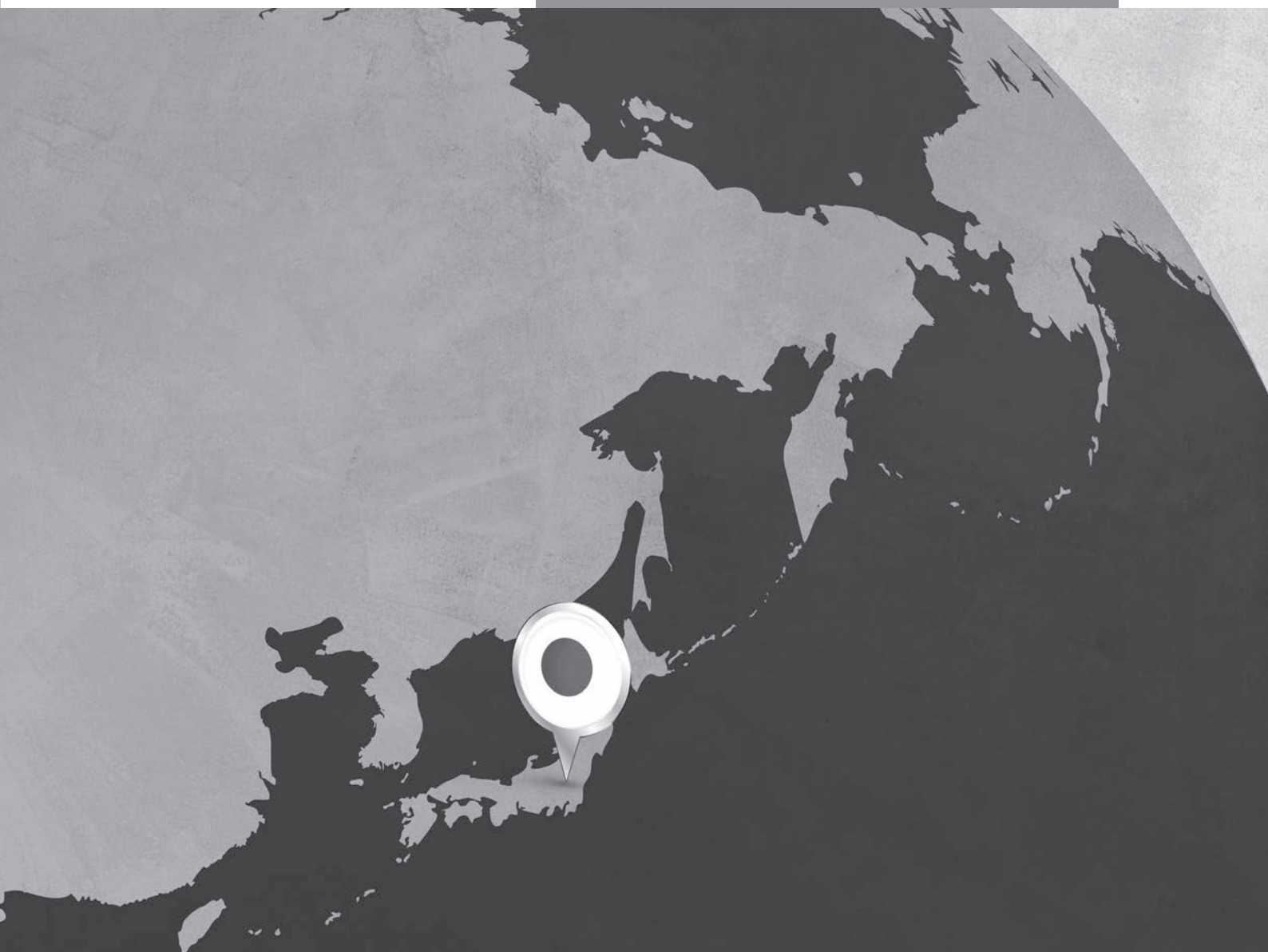
Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

AGENDA PARA O JAPÃO



Brasília, 2020



Conselho Empresarial
BRASIL-JAPÃO



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2020. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

FICHA CATALOGRÁFICA

C748a

Confederação Nacional da Indústria.

Agenda para o Japão / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI,
2020.

35 p. : il.

1.Comércio Exterior. 2. Negócios Bilaterais. 3. Brasil-Japão. I. Título.

CDU: 339.54

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-9000
Fax: (61) 3317-9994
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC
Tels.: (61) 3317-9989/3317-9992
sac@cni.org.br

SUMÁRIO

CARTA DO PRESIDENTE DO CEBRAJ	7
1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL	9
2 RESULTADOS ENTRE 2019 E 2020	13
3 PRIORIDADES DO SETOR PRIVADO	15
3.1 Parceria Econômica.....	16
3.2 Patentes	17
3.3 Vistos.....	18
3.4 Serviços Aéreos.....	19
3.5 OCD	20
3.6 Cooperação Aduaneira	21
3.7 Operador Econômico Autorizado	22
3.8 Remoção de Barreiras a Produtos Brasileiros no Japão.....	23
3.9 Subsídios Industriais	27
3.10 Reforma da OMC.....	28
3.11 Sistema de Solução de Controvérsias da OMC	29
O CONSELHO EMPRESARIAL BRASIL-JAPÃO	31
CONTATOS	35

CARTA DO PRESIDENTE DO CEBRAJ

A pandemia da covid-19 pode significar para o Brasil uma crise econômica sem precedentes. As incertezas que vivemos têm gerado fuga de capitais e, embora a desvalorização do real traga efeitos positivos para alguns setores, o custo de produção aumenta para as empresas que dependem da importação de insumos.

Cientes da gravidade do risco de contágio da doença, as empresas mantiveram parte de suas equipes em home office e apenas os empregados que atuam em áreas essenciais seguem trabalhando presencialmente. Para estes, estão sendo tomadas todas as medidas preventivas para sua segurança e proteção.

Para nós, membros do Conselho Empresarial Brasil-Japão, trata-se de um momento sensível e será necessário empenho dos governos dos dois países nos esforços para a retomada do crescimento econômico no pós-crise.

Agora, mais do que nunca, as relações bilaterais devem se revestir de um caráter mais ousado, fazendo avançar negociações relevantes para o reestabelecimento dos fluxos de comércio e de investimentos entre os dois países.

É neste contexto que apresentamos a Agenda para o Japão, documento que compila as principais propostas do setor privado brasileiro para aproveitarmos as muitas oportunidades que a relação bilateral com o Japão oferece.

Eduardo de Salles Bartolomeo

Presidente da Vale S.A

Presidente da Seção Brasileira do Conselho Empresarial Brasil-Japão

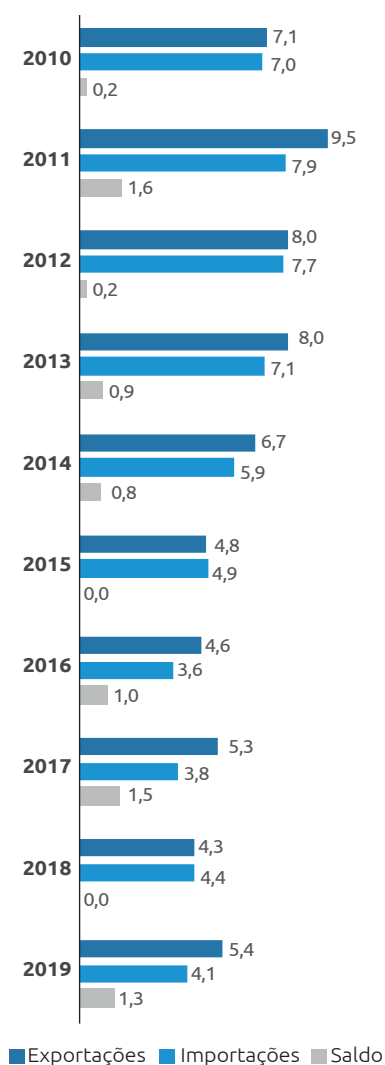


1 PERFIL DO RELACIONAMENTO COMERCIAL



O Japão foi o 6º principal parceiro comercial brasileiro, com participação de 2,4 na Corrente de Comércio do Brasil em 2019.

GRÁFICO 1 – Balança comercial Brasil - Japão (US\$ bilhões)

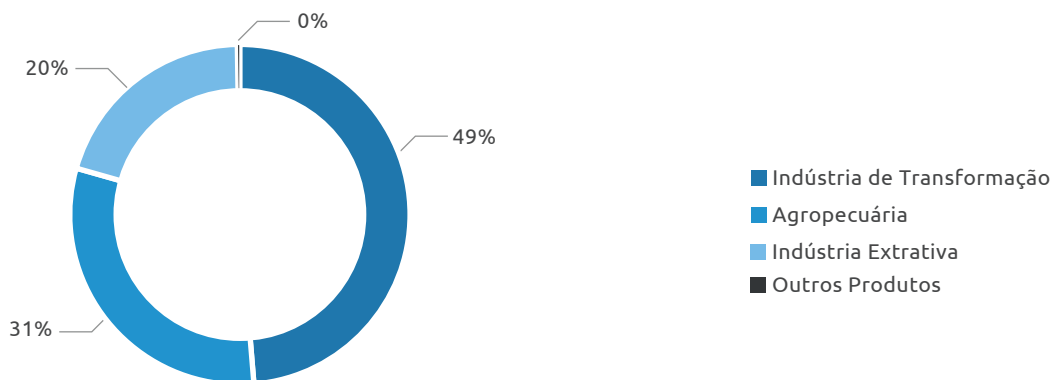


Fonte: Ministério da Economia, Elaboração CNI.

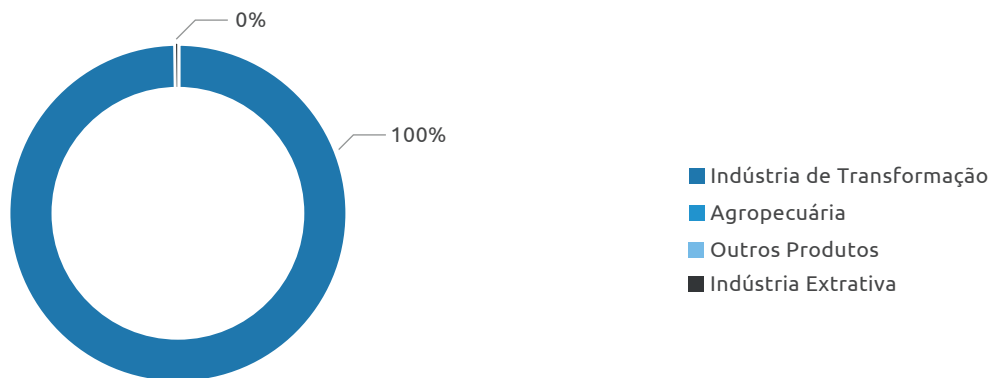
A pauta exportadora brasileira é composta majoritariamente por produtos básicos, como cereais, minérios e carne. O Brasil, por sua vez, importa produtos manufaturados e semimanufaturados do Japão, como máquinas, automóveis, e instrumentos de precisão.

GRÁFICO 2 – Pauta Comercial

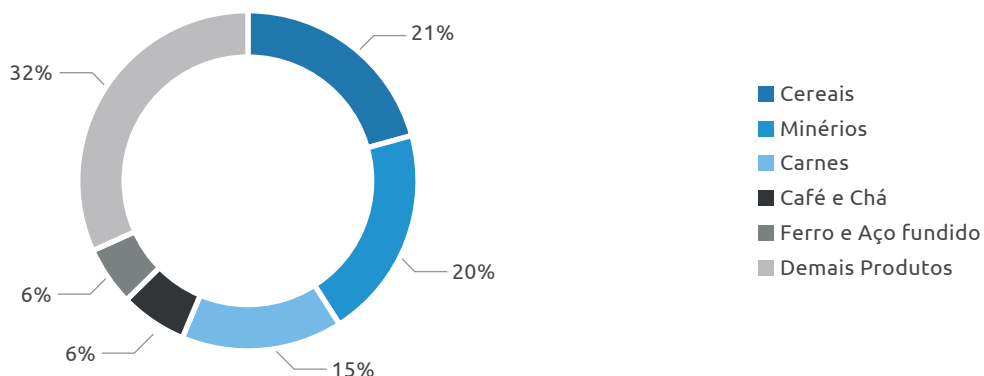
COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA O JAPÃO - 2019 (ISIC - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE TODAS ATIVIDADES ECONOMICAS)



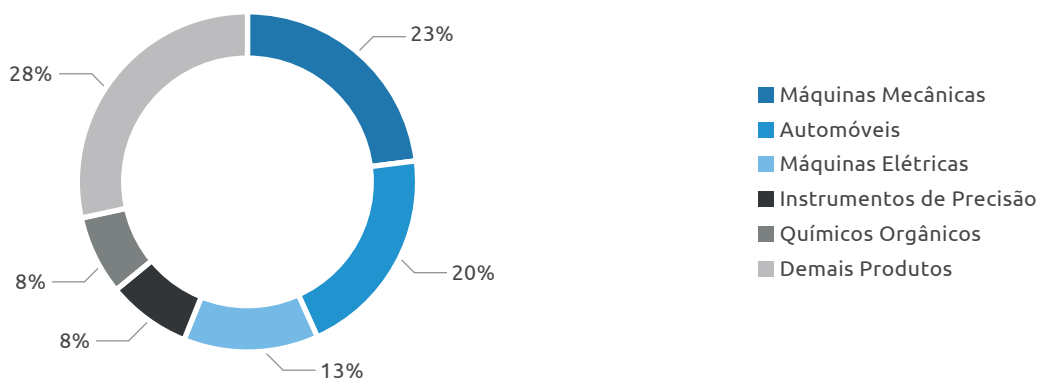
COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DO BRASIL ORIGINÁRIAS DO JAPÃO - 2019 (ISIC - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE TODAS ATIVIDADES ECONOMICAS)



PRODUTOS EXPORTADOS DO BRASIL PARA O JAPÃO - 2019



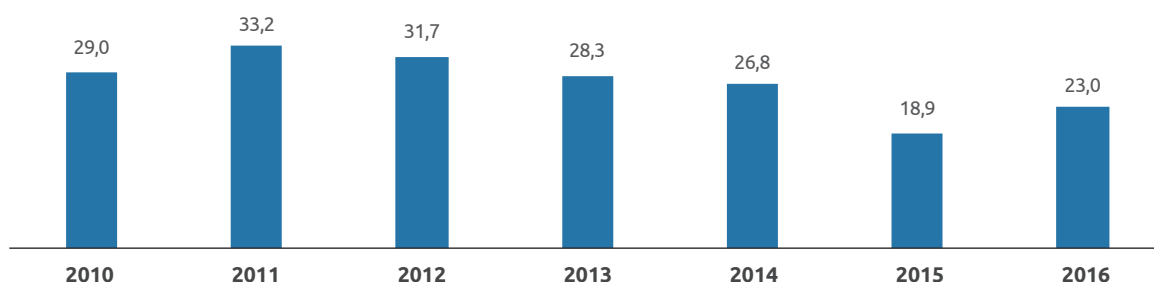
PRODUTOS IMPORTADOS PELO BRASIL ORIGINÁRIOS DO JAPÃO - 2019



Fonte: Ministério da Economia, elaboração CNI.

O Japão é o 5º maior investidor estrangeiro no Brasil, em grande parte no setor automotivo e seus componentes. Os dados são de 2016 e 2017, últimos anos de divulgação oficial pelo Banco Central do Brasil.

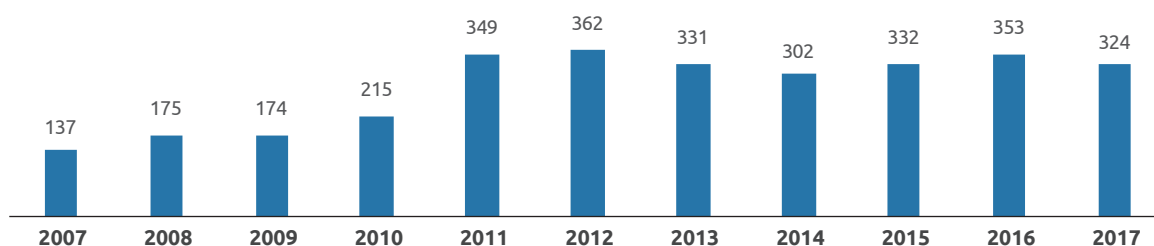
GRÁFICO 3 – Estoque de investimentos japoneses no Brasil (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração CNI.

Em sentido inverso, o Brasil ocupa a 24ª posição dentre os investimentos estrangeiros no Japão. Esses investimentos concentram-se, majoritariamente, no setor de transportes. Os dados são de 2016 e 2017, últimos anos de divulgação oficial pelo Banco Central do Brasil.

GRÁFICO 4 – Estoque de investimentos brasileiros no Japão (US\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração CNI.



2 RESULTADOS ENTRE 2019 E 2020



Movimentação de pessoas: foi anunciada, pelo Brasil, a isenção unilateral de vistos de turismo para cidadãos japoneses, por até 90 dias, prorrogável por igual período (2019).

Propriedade Intelectual (PPH entre o Inpi e o JPO): entrada em vigor de novo projeto-piloto, com validade de cinco anos, sem limitação quanto a campos técnicos, abrangendo pedidos de patentes classificados em qualquer Classificação Internacional de Patentes (2019).



3 PRIORIDADES DO SETOR PRIVADO



A CNI consultou os membros da Seção Brasileira do Cebraj, no período de fevereiro a maio de 2020, e compilou as principais demandas do setor privado brasileiro. Como resultado, foram identificadas 11 medidas com potencial para melhorar o ambiente de negócios e incrementar o comércio e os investimentos entre Brasil e Japão.

3.1 PARCERIA ECONÔMICA



PLEITO

Lançamento de negociações para um Acordo de Parceria Econômica (APE).



CONTEXTO

A cooperação econômica e industrial entre Brasil e Japão tem enorme potencial para ampliação. Um acordo que torne mais fluido o comércio de bens e serviços entre os dois países terá efeitos benéficos para os dois lados.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) e sua contraparte no Japão, Keidanren, publicaram roteiros para um APE em 2015 e em 2018. Os documentos indicam, na perspectiva do setor privado dos dois países, os temas prioritários que devem ser incluídos em um futuro acordo. Em 2019, as entidades reiteraram seu posicionamento ao emitirem declaração conjunta sobre a necessidade de iniciarem as negociações para um acordo abrangente e de alto nível.

Dada a conclusão das negociações entre Mercosul e União Europeia, a possibilidade de negociação de novos acordos ganhou força no governo brasileiro, que vem reiterando seu interesse em lançar negociações com o Japão.



BENEFÍCIOS

Equalizar condições de acesso ao mercado japonês.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores (MRE).

SAIBA MAIS:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/4/agenda-para-o-japao-roadmap-para-acordo-de-parceria-economica-entre-o-japao-e-o-mercosul/>

3.2 PATENTES



PLEITO

Conversão do projeto piloto do Acordo de Compartilhamento de Exames de Patentes (PPH, na sigla em inglês) entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) e o Japan Patent Office (JPO) em permanente.



CONTEXTO

O projeto-piloto entre o Inpi e o JPO teve início em abril de 2017.

Em dezembro de 2019, o Brasil unificou todos os seus acordos de PPH, adotando requisitos únicos para todos os países. A maior novidade foi a exclusão da limitação setorial, imposta pelo país, nos modelos anteriores.

O PPH contribui para evitar a duplicação de esforços por parte dos examinadores nos países parceiros, garantindo acesso recíproco e uso voluntário da análise, a fim de permitir que uma patente seja concedida em tempo reduzido.

É, portanto, um instrumento que estimula ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), contribuindo para a competitividade da indústria e das exportações brasileiras.



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS

Redução de tempo para a concessão de patentes, maior segurança jurídica e aumento da competitividade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi).

SAIBA MAIS:

<http://www.inpi.gov.br/pph>

3.3 VISTOS



PLEITO

Isenção de vistos de curta duração para turismo e negócios para brasileiros em viagem ao Japão.



CONTEXTO

Em razão dos laços históricos e de suas relações econômicas bilaterais, a isenção mútua de vistos é medida prioritária. O Brasil deu importante passo ao editar o Decreto nº 9.731, de março de 2019, que dispensa o visto de turismo e de negócios para japoneses, pelo prazo de até 90 dias, prorrogável por igual período.

Espera-se que o Japão, de forma recíproca, adote a isenção de visto para os cidadãos brasileiros, pois possui isenção de vistos com 68 países, sendo 12 deles da América Latina e do Caribe, tais como Argentina, Chile, Uruguai e México.



BENEFÍCIOS

Ampliação de oportunidades de comércio e investimento e aumento da competitividade das empresas.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério das Relações Exteriores (MRE).

3.4 SERVIÇOS AÉREOS



PLEITO

Ampliação das “liberdades do ar” do Acordo de Serviços Aéreos.



CONTEXTO

O Brasil possui Acordo de Serviços Aéreos com o Japão com acesso à 5ª “liberdade do ar”, ou seja, o direito de embarcar e desembarcar, em seus territórios, passageiros e mercadorias em aeronaves que estejam indo ou vindo de outros países-membros da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

No que tange a serviços exclusivamente cargueiros, a Portaria nº 527, de 5 de agosto de 2019, do Ministério da Infraestrutura do Brasil, definiu como princípio para negociação de acordos a concessão de direitos de tráfego até a “7ª liberdade do ar”.

A ampliação permitirá o transporte de cargas entre aeroportos brasileiros e de terceiros países, sem necessidade de retornar ao país de origem da companhia aérea, o que tende a aumentar a disponibilidade de voos cargueiros internacionais operando no Brasil.



BENEFÍCIOS

Expansão da oferta dos serviços aéreos, redução de custos de transporte de bens, aumento da competitividade do comércio exterior.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Infraestrutura e Agência Nacional de Aviação Civil.

SAIBA MAIS:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/10/modalidade-aerea-no-comercio-exterior-brasileiro-prioridades-da-industria/>

3.5 OCDE



PLEITO

Apoio ao pedido de acessão do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).



CONTEXTO

Segundo levantamento da CNI, até abril de 2020, o Brasil incorporou voluntariamente 82 dos 252 acordos, arranjos, recomendações, declarações ou decisões vinculantes da OCDE, o que equivale a 32% do total de instrumentos legais adotados, superando os cinco concorrentes para o ingresso na organização.

O Brasil negocia a adesão aos Códigos de Liberalização de Movimento de Capitais e de Operações Correntes Invisíveis, o que deverá impactar positivamente no ambiente de negócios.



BENEFÍCIOS

Equilíbrio macroeconômico, abertura comercial, transparência e aumento da segurança aos investimentos estrangeiros no Brasil.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Economia e Casa Civil.

3.6 COOPERAÇÃO ADUANEIRA



PLEITO

Internalização do Acordo sobre Assistência Administrativa Mútua e Cooperação em Assuntos Aduaneiros.



CONTEXTO

Brasil e Japão firmaram em 2017 o Acordo sobre Assistência Administrativa Mútua e Cooperação em Assuntos Aduaneiros. Trata-se de importante instrumento para a facilitação do comércio entre os dois países, por prever o intercâmbio de informações entre as respectivas aduanas e garantir a correta aplicação da legislação aduaneira.

O acordo permite ainda que as aduanas do Brasil e do Japão cooperem nas áreas de pesquisa e desenvolvimento de novos procedimentos aduaneiros, na aplicação da legislação aduaneira e na capacitação de seus servidores.



BENEFÍCIOS

Segurança na logística do comércio internacional e modernização de métodos e processos aduaneiros.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Congresso Nacional.

3.7 OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO



PLEITO

Assinatura de Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) entre os programas brasileiro e japonês de Operador Econômico Autorizado (OEA).



CONTEXTO

O ARM permite que os procedimentos adotados na certificação de OEA no Brasil sejam reconhecidos no Japão, e vice-versa. Dessa forma, as empresas autorizadas são automaticamente reconhecidas na aduana como de baixo risco.

O modelo brasileiro de OEA alcançou redução superior a 70% no tempo para as inspeções alfandegárias. Nas exportações, o tempo médio de despacho de cargas caiu de 3,4 horas para menos de 1 hora, e nas importações, de 23,7 horas para 4,4 horas.



BENEFÍCIOS

Integração das cadeias produtivas, agilização dos procedimentos burocráticos de importações e exportações e aumento da competitividade.

SAIBA MAIS:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/11/impactos-economicos-da-implantacao-do-programa-operador-economico-autorizado-no-brasil/>

3.8 REMOÇÃO DE BARREIRAS A PRODUTOS BRASILEIROS NO JAPÃO



PLEITO

Remoção das barreiras comerciais impostas a produtos brasileiros no Japão.



CONTEXTO

As barreiras comerciais e os investimentos são cada vez mais sofisticados e difíceis de serem identificados. Nesse contexto, é necessário o trabalho contínuo com o setor privado para identificação, monitoramento e superação dessas barreiras. Para o Japão, o setor privado brasileiro identificou as seguintes barreiras:

- ETANOL



PLEITO

Reavaliação dos critérios adotados para o consumo de etanol no Japão.



CONTEXTO

O Japão alterou sua política de biocombustíveis, para ter fontes alternativas ao etanol, por causa da preocupação sobre a continuidade do fornecimento brasileiro.

Há plena capacidade para suprir a demanda japonesa, que equivale atualmente a 2% da produção brasileira, e o etanol de cana-de-açúcar possui um dos menores custos de mitigação entre os biocombustíveis, devido à contínua evolução de seu sistema de produção e atenção às questões ambientais.

Dessa forma, o uso do etanol de cana-de-açúcar permite tornar ainda mais eficaz a redução das emissões globais de gases de efeito estufa (GEEs) pelo Japão.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

• AÇÚCAR



PLEITO

Revisão da especificação japonesa relativa à polarização do açúcar.



CONTEXTO

O Japão importa entre 1,2 e 1,4 milhão de toneladas de açúcar bruto para processamento nas refinarias locais; e o açúcar bruto, com até 97,99% de polarização, não está sujeito à incidência de imposto de importação. Já o açúcar com polarização acima da especificação (*J-Spec*) fica sujeito a imposto específico de US\$ 200/t.

O açúcar produzido no Brasil possui no mínimo 99% de polarização (*Very High Polarization*), ou seja, qualidade melhor que a especificação exigida pelo Japão, porém é tributado de forma mais severa.

As principais origens do produto importado pelo Japão são Austrália e Tailândia, cujos respectivos acordos de parceria econômica trouxeram disposições mais favoráveis quanto à tributação para açúcar com polarização entre 98,5% e 99,3%.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

• CARNE BOVINA TERMOPROCESSADA



PLEITO

Abertura do mercado japonês para a carne bovina termoprocessada brasileira.



CONTEXTO

Em 2015, o Japão oficializou o fim do embargo aos produtos cárneos termoprocessados, resultante da notificação de um caso atípico de encefalopatia espongiforme bovina, autorizando as importações de carne e vísceras, ambas cozidas e congeladas.

Em teoria, o Brasil deveria recuperar o mercado perdido após o embargo, visto que os países acordaram sobre o modelo do certificado veterinário de sanidade animal e de saúde pública. Entretanto, até o momento, não houve exportação de produto cárneo termoprocessado para o Japão.

As autoridades japonesas exigiram ao lado brasileiro o envio de lista de plantas que cumprissem o *Export Verification Program*, que exige o controle da idade de matéria-prima para gado até 30 meses. Além de difícil cumprimento, a exigência é desnecessária, pois o Brasil tem status sanitário com risco insignificante, segundo a Organização Internacional de Epizootias, o mesmo *status* do Japão para a referida doença.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

• CARNE BOVINA *IN NATURA*



PLEITO

Abertura do mercado japonês para a carne *in natura* brasileira.



CONTEXTO

Brasil e Japão negociaram, em 2015, a abertura de seus mercados para a carne *in natura*. Embora a abertura do mercado brasileiro à carne *in natura* de wagyu tenha sido concluída, a abertura do mercado japonês para a carne *in natura* brasileira não foi finalizada.

Além da questão sanitária, ressalta-se que o Japão prevê um regime especial para a carne bovina resfriada ou congelada, segundo o qual pode haver aumento do imposto de importação quando se verifica um aumento de 17% ou mais no volume de importações em determinado trimestre, comparado ao mesmo trimestre do ano anterior.

Nesse caso, o Japão pode elevar o imposto de importação de 38,5% para 50%, sendo que a alíquota mais elevada é aplicada até o final do exercício fiscal japonês.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

• CARNE SUÍNA RESFRIADA OU CONGELADA



PLEITO

Ampliação do acesso ao mercado japonês para a carne suína brasileira.



CONTEXTO

O Japão importa carne suína apenas de Santa Catarina (estado livre de febre aftosa sem vacinação), por questões sanitárias. A expansão da abertura do mercado tem potencial para as exportações brasileiras, visto que o produto brasileiro tem grande competitividade.

Além da questão sanitária, o Japão estabelece tarifa de importação por meio de mecanismo de proteção ao produtor nacional de suínos, o *Gate Price*, que incide sobre todos os produtos de carne suína importados, independente do país de origem.

A União Europeia solicitou consultas sobre o tema no Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC), em razão do impacto negativo da medida no comércio de carne suína. O Canadá solicitou participar, mas o contencioso permanece na fase de consultas, sem alteração até o momento.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

3.9 SUBSÍDIOS INDUSTRIAIS



PLEITO

Adesão do governo brasileiro à Declaração Conjunta Trilateral (EUA, Japão e EU) no âmbito da OMC.



CONTEXTO

Em janeiro de 2020, Estados Unidos, Japão e União Europeia (EU) assinaram declaração trilateral para o fortalecimento das regras multilaterais de comércio para combater os subsídios industriais e as práticas de economias não de mercado. A proposta amplia a lista de subsídios considerados “proibidos”, inverte o ônus da prova para subsídios que são extremamente prejudiciais, adiciona subsídios à definição de “sério prejuízo”, entre outros.

O texto também destaca a importância da transferência tecnológica para o mútuo crescimento e desenvolvimento dos países, desde que seja justa, voluntária e baseada em princípios mercadológicos, combatendo a transferência forçada imposta por alguns países, prática que empresas brasileiras são também alvo.



BENEFÍCIO

Fortalecimento das regras multilaterais e combate ao comércio desleal.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

3.10 REFORMA DA OMC



PLEITO

Negociação de propostas para a reforma da OMC.



CONTEXTO

O enfraquecimento do sistema multilateral de comércio pode afetar negativamente o setor produtivo brasileiro. As reformas devem passar pelo aprimoramento do trabalho regular e da transparência na OMC, fortalecendo os mecanismos de negociação e as regras de procedimentos.

A notificação de medidas nos comitês de TBT e SPS deve ser aprimorada, bem como a notificação de subsídios. Há espaço para aperfeiçoamento e fortalecimento dos Mecanismos de Revisão de Política Comercial e a conclusão das negociações dos novos temas na OMC deve ser estimulada, pois os novos irão acordos revitalizar e modernizar a organização. Entre os principais novos acordos, há em especial comércio eletrônico, facilitação de investimentos, facilitação do comércio de serviços e pequenas e médias empresas.



BENEFÍCIO

Garantir um sistema multilateral de comércio com regras e previsibilidade.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério da Economia e Ministério das Relações Exteriores.

3.11 SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA OMC



PLEITO

Negociação de alternativas para o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) e adesão do Japão ao arranjo plurilateral temporário para Órgão de Apelação (OA).



CONTEXTO

Os Estados Unidos bloqueiam, desde 2017, a nomeação de árbitros para o OSC, o que levou à paralisia do órgão e à perda da capacidade de *enforcement* da OMC.

Entre as grandes economias, o Brasil é, proporcionalmente, o usuário mais ofensivo do OSC, com 67% dos casos e vitórias que somaram até US\$ 9,5 bilhões em subsídios ou barreiras às exportações. O Brasil possui painéis em andamento que chegam a US\$ 8 bilhões.

O Arranjo Plurilateral para o OA é uma solução alternativa temporária, por prever o uso de procedimentos de arbitragem, de forma provisória, da apelação até a resolução do impasse. O Brasil aderiu ao arranjo, bem como a outros importantes membros, como União Europeia, China e México.



BENEFÍCIOS

Retomada do pilar jurídico da OMC.



INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL

Ministério das Relações Exteriores.



O CONSELHO EMPRESARIAL BRASIL-JAPÃO



O Conselho Empresarial Brasil-Japão (Cebraj), criado em 1974, é o mais antigo e relevante mecanismo de diálogo empresarial entre os dois países, atuando na defesa de interesses entre o Brasil e o Japão no âmbito das relações econômicas, comerciais e de investimentos.

SEÇÃO BRASILEIRA

Presidente: Eduardo de Salles Bartolomeo, Presidente da Vale S.A.

Secretaria Executiva: Confederação Nacional da Indústria (CNI)

SEÇÃO JAPONESA

Presidente: Masami Iijima, Presidente do Comitê Econômico Brasil-Japão do Keidanren e Presidente do Conselho do Grupo Mitsui

Secretaria Executiva: Keidanren

MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO

Presidência

- Vale S.A.

Empresas e Grupos Empresariais

- Alumínio Brasileiro S.A. (Albrás)
- Banco do Brasil (BB)
- Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM)
- Caixa Econômica Federal (CEF)
- Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer)
- Raízen S.A.
- Vale S.A.
- JCB International do Brasil
- Fiação de Seda BRATAC S.A.

Entidades Setoriais

- Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA)
- Associação Brasileira do Alumínio (ABAL)
- Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB)
- Associação Brasileira dos Exportadores de Mel (Abemel)
- Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec)
- Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas (Abrafrutas)
- Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex)
- União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica)

Confederações e Federações

- Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)
- Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF)
- Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG)
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)
- Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)
- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)
- Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB)



CONTATOS

Fernanda Maciel

Especialista de Políticas e Indústria, Mercados Estratégicos

Tel. | Phone: +55 (61) 3317-9321

E-mail: fernanda.maciel@cni.com.br

Michelle Queiroz

Analista de Políticas e Indústria, Mercados Estratégicos

Tel. | Phone: +55 (61) 3317-8839

E-mail: mqmoura@cni.com.br

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - DDI

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

Diego Zancan Bonomo
Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

Christine Pinto Ferreira
Fernanda Maciel Mamar Aragão Carneiro
Isabella Kamila da Silva Sousa
Michelle Queiroz de Moura Pescara
Ruth Mancuello Fernández
Walter Paes Landim Ribeiro Filho
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

Katia Rocha
Coordenadora de Gestão Editorial

André de Oliveira
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Danúzia Queiroz
Revisão Gramatical

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

 www.cni.com.br

 [/cniBrasil](https://www.facebook.com/cniBrasil)

 [@CNI_br](https://twitter.com/CNI_br)

 [@cniBr](https://www.instagram.com/cniBr)

 [/cniweb](https://www.youtube.com/c/cniweb)

 [/company/cni-brasil](https://www.linkedin.com/company/cni-brasil)



Conselho Empresarial
BRASIL-JAPÃO



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA